

**ATA DA 19ª. SESSÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de abril do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10345 (Classe 1)

ORIGEM: PAUDALHO - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. FERNANDO MENEZES SILVA, Juiz Eleitoral da 17ª Zona - Paudalho/PE

ASSUNTO: Solicita a requisição de Geovane Mariano de Siqueira, Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado, sem prejuízo de suas funções atuais, indicando-o para exercer a chefia do cartório.

DECISÃO: “Unanimemente, indeferiu-se o pedido.”**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10346 (Classe 1)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, Juiz da 7ª Zona Eleitoral - Recife/PE.

ASSUNTO: Solicita a requisição de Volane Maria Bezerra da Silva e Sônia Soares de Melo Cahu, para servirem como Auxiliares de Cartório.

DECISÃO: “Unanimemente, indeferiu-se o pedido.”**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/00**

ORIGEM: RECIFE-PE

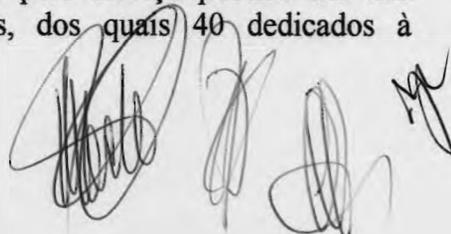
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: CATARINA MAYER LUCENA CAVALCANTI e outros servidores da Secretaria do TRE-PE.

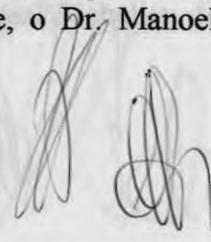
ASSUNTO: Solicitam o pagamento do que foi descontado no período de julho de 1994 até dezembro de 1997, a título de contribuição especial para o PSS.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido, determinando-se a implantação da compensação requerida.”

Em seguida, o Des. Presidente fez o seguinte comentário: “Nós hoje estamos chorando. O momento da despedida não pode jamais ser considerado um momento de alegria, tem que ser um momento de tristeza. Mesmo assim, nesse momento que eu considero de tristeza e de perda para o Tribunal Regional Eleitoral, com o afastamento dessa figura magnífica que é o Des. Araken Mariz, nós temos que marcar o ato e nada melhor do que designar um membro do Tribunal para fazer o panegírico ao Des. Araken Mariz, e externar a nossa tristeza pela sua saída, e retirada do nosso convívio. Para isso está designado o Juiz José Paes de Andrade, que fará esta manifestação em nome do Tribunal. Juiz José Paes, antes de mais nada, eu até me penitencio pela omissão. Eu quero que fique registrado que nós hoje estamos recebendo a visita do Des. Federal Dr. Castro Meira, do Tribunal Regional da nossa Região, da 5ª Região, que está acompanhado dos Juízes Suplentes deste Tribunal Regional Eleitoral, Doutores Francisco Maurício e Flávio Gouveia. Tem a palavra.” O Juiz José Paes de Andrade assim se pronunciou: “Senhor Presidente; Senhores Juízes; Senhor Procurador Regional Eleitoral; Senhores Advogados; Sr. Des. Federal Castro Meira, figura de muita estima e muito querida nesta Casa; Srs. Juízes Flávio Gouveia e Maurício Albuquerque; Srs. Advogados; minhas Senhoras e meus Senhores. Seria melhor para esta Corte que homens do quilate e da envergadura do nosso Desembargador Federal e Juiz deste Tribunal, Araken Mariz de Faria, daqui não saísse, tivesse cadeira cativa, prestigiando o Tribunal, transmitindo sempre a sua experiência e sabedoria, falando-nos a sua linguagem verdadeira, como faz patente dos homens que Deus neles fez reunir uma série de qualidades, como a grandeza de espírito, a honradez, a simplicidade, a sinceridade, o aguçado senso de justiça, a objetividade, a lealdade, a praticidade e, sobretudo, a característica que lhe é peculiar: o desapego ao formalismo da lei. Temos um conhecimento de quarenta e nove anos, nascido nas bancas da Faculdade de Direito do Recife, a casa do imortal Tobias Barreto, onde fomos colegas de turma e, juntos, fizemos o vestibular. Foram anos de dedicação aos estudos, buscando sempre aperfeiçoar os nossos conhecimentos de modo a enfrentar as ondas revoltas do oceano da vida. Muito aprendemos com insuperáveis mestres, a exemplo de Arnóbio Graça, Pinto Ferreira, Torquato de Castro, Almeida, Mário Pessoa, Mário Batista, Rodolfo Araújo, todos professores de dimensão nacional. Reencontramo-nos, eu e o Juiz Araken, aqui neste Tribunal, fazendo reviver com este reencontro o tempo dos sonhos e das quimeras vividas que não voltam mais. Dr. Araken, é com imensa saudade que sentimos a sua saída deste Tribunal. Com Vossa Excelência muito aprendemos, notadamente lições de humanidade e plena realização de justiça, o verdadeiro ideal do Direito. De inigualável visão humanística, transmitiu aos seus pares, com a humildade que lhe é peculiar, parte dos ensinamentos que a sua brilhante passagem pelo serviço público lhe tem proporcionado ao longo dos últimos 45 anos, dos quais 40 dedicados à



magistratura. Na minha modesta visão, trata-se de um dos magistrados mais leais e amigos com os quais já convivi. E devo confessar: não foram poucos. Juiz por vocação, centra as suas decisões nos princípios da moralidade, lealdade, imparcialidade, coerência e senso de justiça. Fiel ao espírito público, está sempre preocupado que o Direito alcance o seu real objetivo: a realização da justiça, de maneira célere e eficaz. Jamais perde a serenidade e o seu estilo franco de tratamento com os operadores do Direito, mesmo quando contrariado em suas posições. Desempenhou, S. Excelência, nesta Casa, as tarefas do seu cargo, com eficiência e brilho, coroando, de pleno êxito, o seu mandato e o exercício da função judicante para a qual foi designado, como aliás tem acontecido em todos os cargos que a vida pública lhe tem oferecido, notadamente o de Des. Federal. Tenho certeza de que este Tribunal jamais se esquecerá de sua brilhante passagem. Falo não só em nome dos juizes, como também em nome de todo corpo funcional. Aposenta-se V.Exa. do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, retorna a sua cidade querida, Natal, onde a sua família o espera, e tenho a certeza de que não irá descansar, logo será convocado para servir ao seu Estado, pondo, como aqui o faz, a sua força de trabalho a serviço dos homens, para viver feliz, transmitindo sempre esta felicidade de quem se lhe aproxima, a sua família e os inúmeros amigos que, agora, o terão mais de perto. Por tudo isto, Excelência, manifesto o meu eterno agradecimento por nossa convivência, e que DEUS, que é a chave de todos os problemas humanos, continue a orientar todo o caminhar de sua missão aqui na Terra, que foi, é e sempre será: a busca da tão sonhada justiça. A nossa saudação e a nossa homenagem ao sempre colega e amigo, a sua inseparável companheira e esposa, Dona Suerda Maria de Souza Mariz, às suas filhas Andréia e Renata que, espelhando-se no exemplo do pai, seguiram o caminho das Ciências Jurídicas, e aos seus queridos netos, Bruno, de 11 anos, Artur, de 7 e Larissa de 1 ano, crianças que, no futuro, seguirão certamente o mesmo trilho. São essas as palavras que queria dirigir ao colega a quem sempre me liguei por laços de fraternidade.” Posteriormente, o Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional Eleitoral, dirigiu ao homenageado as seguintes palavras: “Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Camarotti, Excelentíssimos Senhores Juizes desta Corte, Manoel Rafael Neto, Mauro Alencar, Sérgio Marinho Falcão, Mário Gil Rodrigues, José Paes de Andrade, Flávio Claudevan e Francisco Maurício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Castro Meira, Excelentíssimo Senhor Deputado Guilherme Uchôa, Senhores Advogados, Servidores desta Casa, minhas senhoras, meus senhores. Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Araken Mariz de Faria: Como já dizia Virgílio, ainda antes da Era cristã, nas “*Geórgicas, IV*”, “*se é permitido comparar coisas pequenas às grandes*”, faço aqui uma comparação, para iniciar minha saudação, comparação essa que reconheço pretenciosa, porque reconheço que não se pode comparar as grandes coisas com as pequenas, senão para reconhecer a pequenez destas. Assim, comparo a grandiosidade da espontaneidade dos versos do Desembargador Manoel Rafael Neto com a pequenez dos meus sofridos e esporádicos versos, para lembrar que, quando da posse do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. Araken Mariz, nesta Casa, tivemos a despedida do Dr. Castro Meira, hoje aqui presente, e, naquela oportunidade, o Dr. Manoel



Rafael, a propósito pelo fato de estar o Dr. Meira sentado no meio da Corte, disse: *'Estando Castro sentado / à frente do Presidente / assim isoladamente / parece mais um acusado / na hora de ser julgado / pelo júri popular. / Quando ele se levantar / vai sentir-se aliviado / estando já liberado / pra sair desse lugar.'* Lembrando desses versos, e lançando um repto ao Vice-Presidente desta Casa, Desembargador Manoel Rafael Neto, digo: Estando Araken sentado / a espera de um repente / Sr. Vice-Presidente / vendo o senhor tão calado / estando tudo encerrado / nesta hora e no lugar / quando Araken levantar / ficará decepcionado / porque não ouviu o seu brado / em versos a lhe saudar. Feito o repto, gostaria de saudar o Desembargador Araken, lembrando que o Cardeal de Richelieu, em seu *"Testamento Político"*, ao comentar os desregramentos da Justiça, provocados pela venalidade e pela hereditariedade dos cargos judiciais (que naquela época eram vendidos ou herdados), proclamava, como meio para eliminar tais desregramentos: *"No julgamento da maior parte do mundo, o meio maior consiste em suprimir a venalidade e extinguir a hereditariedade dos ofícios, dando-os gratuitamente a pessoas de uma capacidade e de uma probidade tão conhecidas, que o seu mérito não possa ser contestado pela própria inveja."* Mais adiante, do dito *"Testamento Político"*, o Cardeal, ao propor os meios gerais *"para evitar o curso das desordens da justiça"*, diz que: *"quando mesmo as leis forem defeituosas, se os oficiais (ou seja, os magistrados) são pessoas de bem, sua probidade será capaz de suprir essa falta. E por boas que elas (as leis) pudessem ser, são por completo infrutíferas, se os magistrados negligenciam a execução, muito mais se eles são maus, para perverter o uso segundo suas paixões e desregramentos..."* Nos dias de hoje, o preenchimento dos cargos na magistratura, não se dá mais por hereditariedade, nem tais cargos são vendidos, preenchendo-se os mesmos, via de regra, através de concurso de provas e títulos, e, excepcionalmente, por outras formas, excluídas aquelas, primitivas e inconvenientes. Ocorre que, tais cargos, também não são atualmente preenchidos como recomendava Richelieu, que dizia que eles deveriam ser *"simplesmente dados"*. Lembro Desembargador Federal Araken Mariz, que em sua posse nesta Corte, o Exmo. Sr. Presidente da Casa, à época, Des. Arthur Pio dos Santos Neto, dizia: *"a democracia tem certos percalços. Mas no momento em que se estabeleceu, tempos atrás, a obrigatoriedade dos concursos, melhorou sensivelmente o nível dos participantes na magistratura. E o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, entre os seus congêneres, pode ser apontado como um dos melhores da República Brasileira."* No entanto, se estivéssemos no Século XVI, no período do absolutismo francês, V. Exa. enquadrar-se-ia perfeitamente no perfil ideal dos magistrados, desenhado pelo gênio político do Cardeal. Com efeito, Dr. Araken, a sua capacidade e a sua probidade são tão conhecidas, e foram demonstradas e divulgadas a cada dia nesta Corte, que o seu mérito não pode ser contestado nem sequer pelo maior dos invejosos. Por outro lado, nos pronunciamentos de V. Exa., neste Pretório (muitas vezes de forma direta, crua, sem maneirismos, sem erudições, sem cientificismos), nos seus pronunciamentos, repito, verifica-se que V. Exa. sempre buscou, revelando a grandeza de sua alma, suprir as lacunas da lei, ou desbastar os seus rigores, para buscar fazer justiça. Lembro, ainda, como membro do *Parquet*, que o mesmo Cardeal Richelieu dizia

que: “*não se poderia, a meu ver, ser muito exato, nem por consequência muito severo com relação aos procuradores gerais que faltarem ao seu dever nas obrigações que tem, de ter olho vivo para que os interessados não possam surpreender os juizes, nesse assunto, sem iludir por suposição e fraude, as boas intenções do príncipe.*” Proclamo aqui, que nunca precisei, como Procurador, ter “olho vivo” para alertar V. Exa., para não ser surpreendido pelos ardis dos interessados, nos feitos em trâmite nesta Casa. V. Exa., com seu jeito simples e direto, sempre teve o “olho vivo” que Richelieu preconizava, e tanto foi assim, que até recentemente teve que operar o olho, para manter a visão de águia. No entanto, ao seu “olho vivo”, à crueza direta de suas observações (muitas vezes demonstrada nos julgamentos), correspondeu sempre um fino sorriso, o trato lhano, a amabilidade, com que V. Exa., em todo esse tempo, neste Tribunal, distinguiu os seus colegas de bancada, os servidores da Casa, as partes, o público em geral, e este integrante do *Parquet*. A admoestação de Calamandrei aos juizes, que com certeza não se aplica a V. Exa. Dizia Calamandrei: “*A justiça é coisa muito séria; mas, precisamente por isso, senhor juiz, não é preciso que o senhor, da sua mesa, me faça essa cara feia. Essa máscara feroz com que o senhor me olha intimida-me e leva-me a ser prolixo, enquanto espero ler um sinal de compreensão nesse rosto de pedra. Para nos entendermos como pessoas sensatas, é preciso estarmos dispostos a sorrir também: com um sorriso, poupamo-nos tantos discursos inúteis! A cara feia é uma parede, o sorriso é uma janela. Senhor juiz, estou aqui embaixo, esgoelando-me para falar de assuntos importantíssimos como são os da liberdade e da honra de um homem. Seja gentil, senhor juiz: de vez em quando, para que eu perceba que o senhor está em casa, apareça à janela.*” O seu semblante, Dr. Araken, sempre demonstrou o sorriso da compreensão e da cordialidade, pois, embora eu saiba que V. Exa. é cristão, sua atuação neste TRE e no TRF-5ª Região, demonstra que o senhor exerceu a vida em sua plenitude, consoante preconiza o TALMUDE: “*Há três tipos de pessoas, cuja vida não merece esse nome: as de coração mole, as de coração duro e as de coração pesado.*” O seu coração Dr. Araken, sempre foi leve, e não é duro nem mole, é justo, até onde um homem pode imitar Deus, tentando ser justo. Encerro minhas palavras, caríssimo Desembargador Federal Araken Mariz, repetindo Platão, ao traçar o caminho que deve ser seguido por todos os juizes: “*O juiz não é nomeado para fazer favores com a justiça, mas para julgar segundo as leis.*” V. Exa., sou testemunha, jamais buscou fazer favores com a justiça, mas, ao invés, buscou julgar segundo as leis, temperando-as com a sua experiência, o seu saber, a sua bondade e pureza d’alma, buscando fazer justiça. Esta Casa, e este membro do *Parquet* despedem-se de V. Exa. com um sentimento de perda para a Justiça, mas com o sentimento de júbilo por poder apontá-lo como um exemplo a ser seguido. Muito obrigado, Dr. Araken, pela sua presença nesta Casa.” A seguir, o Des. Araken Mariz, bastante emocionado, agradeceu à homenagem, dizendo o seguinte: “Quero agradecer ao colega José Paes de Andrade, ao representante do *Parquet*, Dr. Francisco Rodrigues, pelas palavras generosas, pois eu não mereço o que eles disseram. Quero agradecer a todos os membros deste Tribunal, ao Desembargador Manoel Rafael, ao Desembargador Antônio Camarotti, aos Juizes Mauro Alencar, Sérgio Marinho, colegas José Paes e Mário Gil, também aos ex-

juízes, meus colegas Francisco Maurício e Flávio Claudevan, e também o Dr. Ruy Patu, além do Desembargador Arthur Pio, com quem eu convivi neste Tribunal. Eu procurei fazer justiça do meu jeito, e eu sempre gosto das minhas coisas simples, não gosto de florear nada, eu procuro fazer justiça olhando para as classes mais desprotegidas, que é quem mais precisa de justiça e que não tem nem sequer defensor. A estes, eu procuro sempre defender. Logo eu, que sou de uma região seca do Seridó, sei o que é que o povo pobre sofre, e eu procuro, do meu jeito, fazer justiça. Agradeço a todos os colegas com quem eu convivi aqui, o apoio recebido e, também, aos funcionários do Tribunal, pois eu acho que, dos Tribunais que integrei, foi o melhor corpo de funcionários que eu já encontrei. Muito obrigado." Finalizando, o Des. Presidente endossou as palavras dos que lhe antecederam e desejou muitas felicidades ao Juiz Araken Mariz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriani Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and scribbles. On the right side, there is a large, complex scribble that appears to be a signature, possibly of the President mentioned in the text, with some initials 'M' visible. Below it, there is another smaller scribble. On the left side, there are two more scribbles, one above the other, which are less distinct. The overall appearance is that of a document with multiple signatures or marks.